



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 1.508/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CODEMIG PARA MUNICIPALIZAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 1.508/2024**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de lei nº 1.508/2024, tem como objetivo autorizar e sancionar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG, inscrita no CNPJ sob nº 19.791.581/0001-55, sucessora da Companhia | de Distritos Industriais de Minas Gerais - CDI/MG, inscrita no CNPJ sob nº 16.523.664/0001-75, a fim de proceder a integral municipalização do Distrito Industrial de Pouso Alegre, nos termos da Lei Estadual nº 20.020, de 5 de janeiro de 2012.

Art. 2º. Competirá à CODEMIG, entre outras obrigações, doar ao Município, em caráter irrevogável e irretratável, os lotes e terrenos ainda não alienados ou prometidos a terceiros.

O presente Projeto tem por justificativa, esclarecer referente a municipalização do Distrito Industrial de Pouso Alegre, que importará na formalização do controle pela Administração local dos rumos do desenvolvimento econômico municipal, facilitando a implementação de políticas e programas voltados para atrair investimentos, promover o crescimento das empresas interessadas e gerar empregos locais.

Visto que, a municipalidade passará a ser proprietária de um lote no Distrito Industrial inscrito na matrícula nº 26.289 do Cartório de Registro de Imóveis - cujo valor



é de R\$ 1.560.000,00 (Um milhão quinhentos e sessenta mil reais), conforme laudo anexo no Projeto.

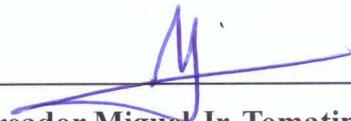
Portanto conclui-se que, a celebração do convênio propicia vantagens ao Município. O lote a ser recebido poderá ser mecanismo de atração de investimentos e aumento da arrecadação Municipal.

Após análise do presente Projeto de Lei nº 1.508/2024, emite-se o parecer.

CONCLUSÃO DA RELATORIA

O Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.508/2024.**

Pouso Alegre, 5 de março de 2024.



Vereador Miguel Jr. Tomatinho

Relator



Vereador Igor Tavares

Presidente



Vereador Odair Quincote

Secretário